

**TERMO ADITIVO Nº 149/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ENTRE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, estabelecida na Rua Dr. Francisco Timm, 480, em Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

**CONTRATADA:**

**INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90, situada na Rua Gaurama, nº 49, Centro, Erechim, RS, neste ato representada legalmente pela sócia ELISIANE DE GREGORI CORREA, RG nº 4075746381, CPF nº 967.911.600-04, residente e domiciliada em Erechim, RS.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PP nº 44/2020 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 19467/2020, de 02/12/2020, da Fundação Municipal de Saúde, aditar o Contrato celebrado em 23/12/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento dos veículos da FUMSSAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir 07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão do reajuste contratual concedido e do fornecimento do I-Button, conforme descrito nas folhas 253 e 257 do Processo 19467/2020, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato firmado em 23/12/2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

**“ CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

<b>898058 - INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Mensal)</b>	<b>Valor Total (anual)</b>
<b>Item: 1</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR NOS VEÍCULOS LEVES DA FUMSSAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DA FROTA, A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CHAMADO TÉCNICO) E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA RASTREAMENTO/MONITORAMENTO VEICULAR 24 HORAS. ID DE MOTORISTA (I-BUTTON).</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SUNTECH</b>	<b>Até 480 (40 veículos rastreados x12 meses)</b>	<b>R\$ 45,70</b>	<b>Até R\$ 21.936,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 16.16.0010.0122.0309.2460.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 23/12/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa 21 de dezembro de 2023.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

INVIOCAR SERV. RASTR. ELETR. LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_